DECRETO S/Nº, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para proceder o protocolo geral do Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Natalândia– SIC e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, *no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 76, inciso XII, e com fulcro no artigo 120, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda no artigo 10, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 02, de 29 de dezembro de 1.997.*

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora **Viviana Aparecida Valim**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, para proceder o Protocolo Geral e coordenar o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Natalândia– SIC, no termos do art. 5º da Lei 393/2019, enquanto responde concomitante ao Cargo de Assessora Especial do Município de Natalândia-MG, sem vantagens ou acréscimo nos vencimentos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Natalândia-MG, 12 de fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito